



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Comissão de Licitação

Projeto Básico - SEAPE/SUAG/CL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do Instituto Negócios Públicos é uma empresa que integra o Grupo Negócios Públicos para inscrições no curso: "15º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO", que será realizado do dia 25 a 29 de outubro de 2021, com carga horária de 30 (trinta) horas, para 3 (três) servidoras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As atribuições confiadas aos servidores que desenvolvem suas atividades na operacionalização de procedimentos licitatórios de processos administrativos de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, fazendo-se necessário servidores capacitados e atualizados com a legislação vigente sobre o tema.

2.2. O curso a ser contratado proporcionará aos servidores o conhecimento da prática necessária de preparar, desenvolver e conduzir todo o processo licitatório do Pregão Eletrônico além de destacar três assuntos enfrentados no dia a dia pelos agentes públicos responsáveis pelas contratações públicas e das estatais:

- Painel I: Normatização e regulamentação do pregão na Nova Lei de Licitações
- Painel II: Competências e responsabilidades do Pregoeiro
- Painel III: O desenho do pregão na NLL
- Painel IV: Dilemas do Pregoeiro: diligência e saneamento de falhas
- Painel V: Órgão de controle e jurisprudência

Levando assim em conta como realizar de forma efetiva e eficiente os procedimentos legais de acordo com as evoluções técnicas e econômicas na Administração Pública, gerando economia ao tesouro do DF.

2.3. Do ponto de vista da eficiência, a qualificação permanente dos servidores públicos é indiscutivelmente uma forma de dar efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares (leis, decretos e outros) e dar à sociedade de maneira geral, o atendimento adequado às finalidades de interesse público, além de:

2.3.1. É preciso conhecer e aplicar adequadamente o regime jurídico da contratação pública. A ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. A maioria dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei, com isso é preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos tribunais de contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.

2.3.2. O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e dúvidas não se esgotam. Ao contrário, renovam-se. Há grande variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos e ainda, a necessidade de padronização dos entendimentos e procedimentos.

2.4. Tal solicitação prende-se ao fato dos servidores comporem a Comissão de Licitação, criada por meio do DECRETO Nº 41.469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 ([DODF Nº 216, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020](#)), unidade responsável pelas aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da SEAPE, onde necessita de servidores capacitados e atualizados com a legislação vigente sobre o tema, sendo que a especialização proporcionará aos servidores o conhecimento na condução da contratação pública, além de outras áreas relacionadas, além da servidora responsável por ordenar as despesas no âmbito da Pasta.

2.5. Com o advento da Nova Lei de Licitações, a modalidade pregão assume um considerável protagonismo no novo marco regulatório das contratações públicas, porquanto a estrutura procedimental básica das modalidades licitatórias é, essencialmente, baseada na experiência exitosa da Lei nº 10.520/2002.

2.6. Ainda que mantida a estrutura básica do pregão – agregando novas possibilidades ao desenho da disputa, como a inversão de fases e a adoção da pré-qualificação – diversos “detalhes” da Nova Lei de Licitações demandam regulamentação infralegal para conferir operacionalidade, em especial, para as licitações eletrônicas.

2.7. Outro ponto controverso e que merece detida análise é o regime transitório previsto no art. 191 da NLL. Afinal, teremos um “pregão da Lei nº 10.520/2002” e um “pregão da Nova Lei”? E como fica a figura do Pregoeiro? Assim, com o objetivo de analisar o regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei de Licitações, o evento foi estruturado em cinco pilares básicos: normatização, responsabilidade, organização interna, estrutura procedimental e controle. Trata-se, pois, de uma visão multifatorial tendente a compreender, dentro de suas especificidades, a intensidade de influência de cada um dos pilares no agir administrativo dos compradores públicos e a perspectiva de análise dos órgãos de controle acerca dos atos praticados no pregão.

2.8. Ademais, demanda conhecimentos interdisciplinares dos agentes públicos em áreas como direito administrativo, direito público, direito trabalhista e orçamento público.

2.9. A aquisição dessa vasta gama de conhecimento é necessária para uma atuação segura, eficaz e efetiva por parte dos agentes públicos no âmbito das contratações públicas e demanda um programa contínuo de treinamento e desenvolvimento junto a instituições e profissionais especializados nos temas correlatos à área.

2.10. É indispensável ainda para que os agentes públicos possam se manter atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais verificadas na área e para permitir que os mesmos contratem com mais eficiência, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas. Ademais, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos e para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da administração pública, os profissionais à frente dos setores de compras e de licitações devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas. Reitera-se a relevância que a atividade do Pregoeiro possui para a Administração, bem como o Ordenador de Despesas.

2.11. Todos os processos de contratação de serviços ou aquisição de bens são pautados pela legalidade, transparência e economia do erário público, razão porque se faz imprescindível a constante capacitação, atualização e valorização dos servidores que atuam na área. Assim, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções.

2.12. Nesse cenário, o 15º PREGÃO WEEK, surge como um dos principais eventos do calendário nacional de capacitação de servidores públicos que atuam na área de contratações públicas. Isso porque o referido evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuam nas camadas diretas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas.

2.13. O treinamento é necessário para que os agentes públicos possam executar de maneira eficiente e segura as rotinas dos processos de contratações, seguindo os mandamentos que regem a matéria no âmbito da Administração Pública Federal.

2.14. Ademais, a participação de agentes públicos em um evento de abrangência nacional proporciona uma imensa troca de experiência e o intercâmbio de informações entre servidores de diversos órgãos e autarquias das esferas federal, estadual e municipal, ampliando assim o *networking*.

2.15. Por todo o exposto, propõe-se a participação de 3 (três) servidores, sendo duas pregoeiras da SEAPE e a Ordenadora de Despesas, no mencionado evento, número que representa os profissionais que atuam em áreas relacionadas diretamente com os assuntos abordados no respectivo evento.

2.16. Atualmente, estão em vigor atos normativos que incentivam o investimento no desenvolvimento de pessoas, em suma, há uma tendência e evolução normativa no sentido de reconhecer que há uma necessidade que obriga o Poder Público a investir na capacitação de seus servidores.

2.16.1. Há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda especialmente dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

- **Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara** 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios;
- **Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário** Acórdão (...) 9.1.3. institua **política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada**, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, **especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos**, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.)
- **Acórdão nº 8.233/2013 – TCU – Primeira Câmara** 1.7. Dar ciência à (...) **sobre as seguintes impropriedades: (...) 1.7.3 não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e contratos, de treinamentos** sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão 4.529/2012-TCU-1ª Câmara; (Grifamos).
- **Acórdão nº 2.917/2010 – Plenário - TCU** (Representação. Informática. Contrato de produtos e serviços de suporte técnico para internalização da tecnologia. Obrigatoriedade de designação formal de servidores qualificados para fiscalização contratual) (RELATÓRIO) (...) 5.7.6. Acerca das incumbências do fiscal do contrato, o TCU entende que **devem ser designados servidores públicos qualificados** para a gestão dos contratos, de modo que sejam responsáveis pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços (item 9.2.3 do Acórdão nº 2.632/2007-P). 5.7.7. O servidor designado para exercer o encargo de fiscal não pode oferecer recusa, porquanto não se trata de ordem ilegal. Entretanto, tem a opção de expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações que possam impedi-lo de cumprir diligentemente suas obrigações. A opção que não se aceita é uma atuação a esmo (com imprudência, negligência, omissão, ausência de cautela e de zelo profissional), sob pena de configurar grave infração à norma legal (itens 31/3 do voto do Acórdão nº 468/2007-P). (TCU, Acórdão nº 2.917/2010, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 09.11.2010.) (Grifamos).
- **Acórdão nº 2.997/2009 – Plenário - TCU** Convênio. Fraude na comprovação de que os serviços foram executados) (VOTO) 13. **Outra ocorrência grave foi a emissão dos Pareceres Técnicos de nº 01 a 04/2005 por funcionário não qualificado e competente para atestar os**

serviços prestados, haja vista que tal empregado só possuía formação de nível fundamental e, de fato, não acompanhou ou fiscalizou a execução do contrato. O próprio funcionário, Sr. [omissis], confirma a irregularidade, conforme depoimento colhido nos autos (fls. 118/119 - VP): (...). (TCU, Acórdão nº 2.997/2009, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 11.12.2009.) (Grifamos.)

2.17. A capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

2.18. O curso será na MODALIDADE - PRESENCIAL - Serão 5 dias de encontro, realizado de 25 a 29 de Outubro de 2021, no período da manhã, das 08h às 12h e a tarde entre 14h às 18hs, totalizando 30 horas de capacitação.

2.19. Entre os diferenciais de excelência das soluções em capacitação do Instituto Negócios Públicos, podemos mencionar:

2.19.1. Os programas são elaborados a partir de necessidades atuais do setor público, sempre acompanhando as inovações legislativas;

2.19.2. Os eventos englobam aspectos gerais e práticos, conduzindo nossos clientes ao alcance de seus objetivos;

2.19.3. A metodologia envolve exposição dialética, simulações, exercícios individualizados, dinâmicas em grupo e esclarecimento imediato de dúvidas práticas e teóricas;

- Manutenção de um núcleo de estudos permanente, tendo por objetivo a atualização de conteúdos e a busca por inovação programática e metodológica;
- Eventos com reconhecimento nacional, material de trabalho exclusivo, ministrados por profissionais devidamente capacitados, em diversas áreas do conhecimento;
- Distribuição diferenciada da carga horária, de maneira a facilitar a absorção do conteúdo;
- Experiência e confiabilidade de quem está há quase 20 anos no mercado.

2.20. O Instituto Negócios Públicos comercializa essencialmente informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação é a inexigibilidade de licitação, haja vista ser inviável a competição, especificamente com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Além disso, a empresa é detentora de total exclusividade para realização do evento, como atestado pela Associação Brasileira de Empresas de Eventos, atendendo assim os artigos apresentados abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CURSO E DO EXECUTANTE

3.1. A escolha do Instituto Negócios Públicos se norteia, em um primeiro momento, por ofertar a capacitação no modo e no tema escolhido pela Administração e, juridicamente, a escolha se justifica por ser empresa detentora da notória especialização. A Empresa que integra o Grupo Negócios Públicos com quase 20 anos de atuação, experiente na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública.

3.2. Neste trabalho de capacitação (Ciclo de Capacitação Corporativo), o Instituto Negócios Públicos concentra seus esforços na cuidadosa eleição de temas e assuntos atualizados, seleção e

exposição de professores/palestrantes conceituados pelo setor, com metodologia e material de apoio exclusivo, bem como utilização de recursos tecnológicos que auxiliam e favorecem a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados, tendo por principais objetivos a especialização e a constante elevação dos níveis de conhecimento de seus clientes. É por estas razões que o Instituto Negócios Públicos possui um circuito de programação efetivo e diversificado para melhor atender a demanda nacional, oferecendo seus serviços em todas as regiões do País, na forma de eventos em geral.

3.3. Tudo isso embasa e justifica a escolha o Instituto Negócios Públicos enquanto empresa que irá atender à necessidade de capacitação da Administração.

4. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

4.1. Inscrição das servidoras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF: **ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Pregoeira, matrícula 195.108-4, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Pregoeira, matrícula 193.630-1 e ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA- Ordenadora de Despesas, matrícula 1.703.125-1**, no Evento: 15º Pregão Week - Semana Nacional de estudos avançados sobre Pregão, ministrado pelo Grupo Negócios Públicos, no período de 25 a 29 de outubro de 2021 com carga horária de 30 (trinta) horas.

4.2. Público-Alvo: O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas.

4.3. Carga Horária: 30 horas

4.4. Conteúdo Programático:

4.4.1. SEGUNDA-FEIRA - 25/10

16h00 às 19h30 Credenciamento

19h30 às 20h00 Abertura do salão

20h00 às 20h15

Abertura

Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)

20h15 às 21h15

Palestra de abertura

Benjamin Zymler (Ministro do TCU)

4.4.2. TERÇA-FEIRA - 26/10

Painel I – Normatização e regulamentação

08h00 às 09h00

A Nova Lei de Licitações: lei nacional ou lei federal?

Edgar Guimarães (Consultor Jurídico aposentado do TCE/PR)

09h00 às 10h00

Condições de participação e requisitos de aceitabilidade da proposta na NLL: possibilidades de detalhamento no edital

Marçal Justen Filho (Mestre e Doutor em Direito Público)

Transmissão Online

10h00 às 10h30 Intervalo Presencial

10h30 às 12h00

Regime transitório da NLL e os antigos regulamentos: e agora?

Anderson Pedra (Procurador do Estado do Espírito Santo)

12h00 às 14h00 Intervalo de Almoço Presencial

Painel II – Competências e responsabilidade do Pregoeiro

14h00 às 15h00

O Pregoeiro na Nova Lei de Licitações

Victor Amorim (Doutorando em Direito do Estado)

15h00 às 16h00

Prerrogativa de requisição de subsídios pelo Pregoeiro na Nova Lei de Licitações

Joel Niebuhr (Doutor em Direito Administrativo)

16h00 às 16h30 Intervalo Presencial

16h30 às 18h00

Regime transitório do art. 191 da NLL: o “velho” e o “novo” Pregoeiro?

Edgar Guimarães, Joel Niebuhr e Victor Amorim

4.4.3. QUARTA-FEIRA - 27/10

Manhã

08h00 às 12h00

- Responsabilidade do Pregoeiro na Nova Lei de Licitações

Rafael Sérgio de Oliveira (Fundador do Portal L&C, Mestre em Direito e Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas)

- Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL

Marcus Alcântara (Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região)

- Novidades procedimentais da Nova Lei de Licitações para o pregão: modos de disputa, inversão de fases, orçamento sigiloso e pré-qualificação

Dawison Barcelos (Membro da Consultoria Jurídica do TCU)

- Modos de disputa no pregão eletrônico: aplicação e particularidades

Evaldo Araújo (Auditor Federal de Controle Externo - TCU)

10h00 às 10h30 Intervalo

12h00 às 14h00 Intervalo de Almoço

Tarde

14h00 às 18h00

- Boas práticas na condução de pregão eletrônico: como potencializar o uso do Comprasnet

Nádia Dall Agnol (Pregoeira na Prefeitura de Francisco Beltrão)

- Pregão para serviços de engenharia: o que o Pregoeiro deve saber sobre a aceitabilidade das planilhas e documentos de habilitação?

Paulo Reis (Professor, Engenheiro Civil e Advogado)

- Pregão e SRP na Nova Lei de Licitações

Paulo Teixeira (Especialista em Direito Público)

- O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da Nova Lei de Licitações: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?

Anderson Pedra (Procurador do Estado do Espírito Santo)

16h00 às 16h30 Intervalo

4.4.4. QUINTA-FEIRA - 28/10

Painel III – O desenho do pregão na NLL

08h00 às 09h00

Novas possibilidades de “desenho” do pregão na NLL

Marcos Nóbrega (Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

09h00 às 10h00

As potencialidades do regulamento orgânico: quadro de competências e fluxos operacionais

Tatiana Camarão (Mestre em Direito Administrativo)

10h00 às 10h30 Intervalo Presencial

10h30 às 12h00

NLL e a crise de identidade da assessoria jurídica e do controle interno

Christiane Stroppa (Doutora e Mestra em Direito Administrativo)

12h00 às 14h00 Intervalo de Almoço Presencial

Painel IV – Dilemas do Pregoeiro

14h00 às 15h00

O poder-dever de realização de diligências

Felipe Boselli (Doutor em Direito do Estado)

15h00 às 16h00

Substituição e apresentação de novos documentos: o que nos diz o art. 64 da NLL?

Rafael Sérgio (Fundador do Portal L&C, Mestre em Direito e Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas)

16h00 às 16h30 Intervalo Presencial

16h30 às 18h00

ARENA PW – Superação de falhas da proposta e juntada de “novos” documentos: até onde poderá ir o Pregoeiro?

Victor Amorim , Felipe Boselli, Marcos Nóbrega e Rafael Sérgio

4.4.5. SEXTA-FEIRA - 29/10

Painel V – Órgão de controle e jurisprudência

08h00 às 09h00

Acórdão do TCU é norma?

André Rosilho (Doutor em Direito)

09h00 às 10h00

O império do “sistema”: bypass normativo do TCU?

Victor Amorim (Doutorando em Direito do Estado)

10h00 às 10h30 Intervalo Presencial

10h30 às 12h00

Debate de Encerramento – O TCU e a Nova Lei de Licitações: continuidades e rupturas

André Rosilho, Victor Amorim e Benjamin Zymler

12h00 Encerramento

4.5. Material de Apoio:

- Livro Impresso “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”
- Apostila digital com conteúdo exclusivo do evento
- Certificado Geral com carga horária de 30 horas será disponibilizado através da nossa plataforma: www.npevents.com.br

4.6. Apresentação dos professores:

VICTOR AMORIM (Doutorando em Direito do Estado)

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela UnB. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Coordenador do Curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos Administrativos do IGD. Professor de pós-graduação do ILB, IDP, IGD e CERS. Por mais de 13 anos, atuou como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007- 2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016). Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (2015-2020). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Advogado e Consultor Jurídico. Autor das obras “Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência” (Editora do Senado Federal) e “Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019” (Editora Fórum).

Site: www.victoramorim.com

BENJAMIN ZYMLER (Ministro do TCU)

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro- Substituto em 1998 por meio de concurso público de provas e títulos; Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional; Ministrou cursos na Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho, Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Instituto Superior de Brasília – IESB, Centro Universitário de Brasília – UniCeub, Instituto Serzedello Corrêa, entre outros; É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo” e “Política & Direito: uma visão autopoietica”; Formado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e em Direito pela Universidade de Brasília.

MARÇAL JUSTEN FILHO (Mestre e Doutor em Direito Público)

Advogado formado pela UFPR em 1977, mestre (1984) e doutor (1985) em Direito do Estado pela PUC-SP. Foi professor titular da Faculdade de Direito da UFPR de 1986 a 2006, Visiting Fellow no Instituto Universitário Europeu (Itália, 1999) e Research Scholar na Yale Law School (EUA, 2010-2011). Professor do IDP. É autor de diversos livros, sendo os mais conhecidos Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Curso de Direito Administrativo, Pregão, Comentários ao RDC, Teoria Geral das Concessões de Serviço Público e o Direito das Agências Reguladoras Independentes. Integra o Conselho Editorial da Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública, da Public Contracts in Legal Globalization Network, do Grupo Brasileiro da Association Henri Capitant des Amis de la Culture Juridique Française e do Núcleo de Estudos sobre Federalismo e Relações Intergovernamentais. Tem participado de cursos e congressos no Brasil e no exterior e atua ativamente na advocacia, por meio da sociedade Justen, Pereira, Oliveira & Talamini.

JOEL NIEBUHR (Doutor em Direito Administrativo)

Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFSC; Autor dos livros “Princípio da Isonomia na Licitação Pública” (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000); “O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória” (São Paulo: Dialética, 2001); “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015); “Pregão Presencial e Eletrônico” (7ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015); “Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos” (2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2003, em coautoria com Edgar Guimarães); “Licitação Pública e Contrato Administrativo” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013); “Licitações e Contratos das Estatais” (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes Niebuhr), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.

TATIANA CAMARÃO (Mestre em Direito Administrativo)

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997). Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA; Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).

FLAVIANA PAIM (Especialista em Licitações e Contratos Administrativos)

Contadora formada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos; Advogada, formada pela Universidade Luterana do Brasil – Ulbra; Pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil pela Faculdade Porto-Alegrense – FAPA; Sócia da Paim Contabilidade em Gravataí/RS, onde atua há mais de 13 anos com assessoria

contábil e consultoria nas áreas trabalhista e tributária; Perita Contábil compromissada nas Varas Cíveis e Trabalhista da Comarca de Gravataí/RS e assistente técnica das partes em processos judiciais no Estado do Rio Grande do Sul; Professora e membro integrante do INGEF - Instituto de Gestão Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Palestrante, facilitadora de treinamentos abertos e fechados voltados à gestão e, fiscalização de contratos terceirizados, formação de preços e planilha de custos em diversas organizações Públicas pelo país; Autora de diversos artigos publicados sobre gestão de contratos e orçamentação para contratação de serviços e coautora do Livro “Subsídios para Contratação Pública”, Editora INGEF, Porto Alegre/RS.

ANDERSON PEDRA (Procurador do Estado do Espírito Santo)

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”; Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/Cândido Mendes; Professor do Mestrado em Gestão Pública da UFES, assim como professor na graduação e pósgraduação em diversas instituições. Atua como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais; Ex-Chefe em várias áreas de atuação da PGEES e TCEES, dentre eles Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES e

Ex-Pregoeiro do TCEES; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.

EDGAR GUIMARÃES (Consultor Jurídico aposentado do TCE/PR)

Advogado; Pós-Doutor em Direito pela Università del Salento (Itália). Doutor e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP; Professor de Licitação nos cursos de Pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e da Universidade Positivo; Consultor Jurídico (aposentado) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Presidente do Instituto Paranaense de Direito Administrativo; Membro dos Institutos Brasileiro de Direito Administrativo, do Instituto dos Advogados do Paraná e do Conselho Científico do Instituto Romeu Felipe Bacellar. Árbitro da Câmara de Arbitragem e Mediação da FIEP/PR. Conselheiro da OAB/PR. Autor dos livros Controle das Licitações Públicas, Contratação Direta: comentários às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação; Responsabilidade da Administração Pública pelo desfazimento da licitação. Coautor dos livros Cenários do Direito Administrativo; Concurso Público e Constituição; Pregão Presencial e Eletrônico; Licitações e o estatuto da pequena e microempresa: reflexos práticos da LC nº 123/06; Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos; Comentários ao Sistema Legal Brasileiro de Licitações e Contratos Administrativos. Lei das Estatais – comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016.

IVALDO ARAÚJO (Auditor Federal de Controle Externo do TCU)

Auditor Federal de Controle Externo no Tribunal de Contas da União desde 2016; Atuação há mais de 15 anos na área de licitações e contratos, exercendo funções como pregoeiro, leiloeiro, presidente e membro de comissões especiais de licitação no TCU; Bacharel em Administração de Empresas; Bacharel em Direito; Pós-graduado em Licitações e Contratos; 2º lugar no 1º concurso de palestrantes do Instituto Negócios Públicos; Vencedor do Prêmio “professor destaque” do ano 2019 do Instituto Serzedello Corrêa - ISC.

FELIPE ANSALONI (Especialista em Licitações, Contratos Administrativos Concessões e PPP)

Advogado e Administrador especializado em licitações, contratos administrativos, concessões e PPPs; Mestre em Administração; Especialista em Direito Público; Especialista em Gestão Público; Professor em cursos de Pós-Graduação. Diretor da 11E Licitações; Consultor do Sistema SEBRAE e FIEMG; Consultor da Associação Mineira Municípios; Instrutor da ESAF-MG e ESAF-PA; Autor de artigos publicados em renomadas Revistas como Fórum, Revista dos Tribunais, TCU e TCE-MG; Conferencista internacional.

FELIPE BOSELLI (Doutor em Direito do Estado)

Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires; Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações; Autor do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor dos livros “Lei das Empresas Estatais”, “Direito, Estado e Constituição”, entre outros, e organizador de livros como “Legislação de licitações” e “Contratações Públicas”. Foi Secretário-adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OABSC na gestão 2010-2012, Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC nas gestões 2013-2015 e 2016-2018, e Vice-Presidente do Observatório Social de Florianópolis na gestão 2016-2017; Atualmente é Conselheiro de Administração da CASAN - Companhia Catarinense e Águas e Saneamento, Diretor de Direito Público da Escola Superior da Advocacia - ESA-OAB/SC e Secretário-Geral do IDASC - Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina.

CHRISTIANE STROPPA (Doutora e Mestra em Direito Administrativo)

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo; Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN).

É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.

DAWISON BARCELOS (Membro da Consultoria Jurídica do TCU)

Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de Pregoeiro e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão; Advogado e Parecerista. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da Red Iberoamericana de Contratación Pública”; Docente na Pós-Graduação em licitações e contratos da Faculdade Baiana de Direito; Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa; Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra; Graduado em Direito pela Universidade de Brasília – UnB; Autor e coautor de artigos e de livros como: Licitações e Contratos nas Empresas Estatais; Estatuto Jurídico das Estatais; Registro de Preços – Principais Julgamentos do TCU; e Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo; Idealizador do portal “O Licitante” onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.

MARCUS ALCÂNTARA (Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região)

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE; Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR.

MARCOS NÓBREGA (Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Pós-Doutor pela Harvard Law School; Harvard Kennedy School of Government – Harvard University; Universidade de Direito de Lisboa; Singapore Management University e pela Massachusetts Institute of Technology; Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Recife – UFPE; Graduado em Direito e Economia pela Universidade Federal de Pernambuco e Administração de Empresas pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP; Professor de Faculdade de Direito do Recife – UFPE; Professor Visitante na Singapore Management University, na Massachusetts Institute of Technology e no LLM de Energia da QueenMary University em Londres; Conferencista Visitante nas Universidades de Nankai e de Jilin, ambas na China.

PAULO REIS (Professor, Engenheiro Civil e Advogado)

O Professor Paulo Reis é Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços. Exerceu por 10 anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC. É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA

INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO.

PAULO TEIXEIRA (Especialista em Direito Público)

Consultor em Licitações e Contratos, com mais 20 anos de experiência em compras públicas; Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, tendo capacitado mais de 5.000 servidores públicos e particulares; Co-Autor dos Livros: 101 Dicas Sobre o Pregão; Compras Públicas: Estudos, Conceitos e Infográficos. Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico – Presencial e Leis; Complementares, da Editora Negócios Públicos. Diretor da empresa Mérito Assessoria e Licitações Ltda; Como Pregoeiro, teve atuação destacada e reconhecida em nível nacional, durante o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, recebendo Prêmios em 2010 como o Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos.

RAFAEL SÉRGIO (Fundador do Portal L&C, Mestre em Direito e Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas)

É fundador do Portal L&C (licitacaocontrato.com.br). É doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma – Tor Vergata; É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU, órgão no qual foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal (PGF). Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Direito Administrativo com ênfase em Licitação e Contrato.

RENILA BRAGAGNOLI (Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública)

Advogada (OAB/DF 35.411) da Assessoria Jurídica da Presidência da Codevasf, atualmente chefe da Unidade de Assuntos Administrativos –PR/AJ/UAA (consultivo) desde maio/2017, com atuação em processos administrativos sobre Lei das Estatais, licitações, contratos, convênios, ajustes, e demais matérias envolvendo Direito Administrativo. Consultora interna na área de licitações e contratos de 2013 a 2017; Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade de Buenos Aires – UBA (2019/2020); Aluna Especial no Mestrado em Administração Pública - Políticas Públicas e Gestão Governamental - pelo Instituto Brasiliense de Direito Público/DF (2018). Especialização em Políticas Públicas, Gestão e Controle da Administração - Master in Public Administration pelo Instituto Brasiliense de Direito Público/DF (2018); Autora dos Livros “O controle administrativo das empresas estatais: do Decreto lei nº 200/67 à Lei nº 13.303/16” (ISBN 6586025036), publicado pela Editora Letramento/Casa do Direito, 2020, e “Lei n.º 13.303/2016: reflexões pontuais sobre a lei das estatais” (ISBN 978-85-93826-07-8) publicado pela Editora JML, 2019; Autora de artigos jurídicos; Professora. Palestrante; mantém o perfil @advocaciaestatal no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações, Contratos e, especialmente, conteúdo envolvendo a Lei das Estatais.

ANDRÉ ROSILHO (Doutor em Direito)

Professor da FGV Direito SP. Coordenador do Observatório do TCU da FGV Direito SP + Sociedade Brasileira de Direito Público. Doutor em Direito pela USP. Mestre em Direito pela FGV Direito SP. Advogado em São Paulo.

NÁDIA DALL AGNOL (Pregoeira na Prefeitura de Francisco Beltrão)

Pregoeira na Prefeitura de Francisco Beltrão – PR desde 2013, atua no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, chefe da Divisão de Pregão Eletrônico, Consultora do SEBRAE-PR, graduanda em Direito na Universidade Paranaense – UNIPAR e pósgraduanda em Direito Administrativo na Universidade Paranaense – UNIPAR. Atua como consultora e palestrante em Licitações com ênfase no Pregão Eletrônico desde 2016. Tem vasta experiência com a aplicação do pregão no âmbito municipal, com destaque para uma atividade docente, já tendo ministrado treinamentos sobre operação das Plataformas de Pregão eletrônico, em especial com o COMPRASNET para diversos órgãos de vários estados do Brasil.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Solicitar a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota de Empenho;
- 5.2. Exercer a fiscalização dos serviços executados, por intermédio do gestor devidamente designado, que deverá anotar todas as ocorrências constatadas durante a execução dos serviços, determinando a regularização das falhas, por acaso observadas;
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 5.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a correção;
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 5.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 5.7. Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto dos participantes do curso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Realizar o Evento com perfeição, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade pela programação e cronograma estabelecidos;
- 6.2. Estabelecer um valor único, não cabendo repassar reajustes futuros a contratante;
- 6.3. Fornecer informações solicitadas pela contratante, relativamente, à execução dos serviços contratados;
- 6.4. Certificar a participação dos servidores que cumprirem, integralmente, a carga horária estabelecida (a emissão do certificado é pré-requisito para a liquidação da despesa);
- 6.5. Manter atualizados os documentos fiscais necessários à liquidação da fatura.

7. CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Planilha estimativa com valor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL PARA 2 (DUAS) DA INSCRIÇÃO
Único	Despesa com a inscrição de 03 (três) servidores no curso: "15º PREGÃO WEEK"	R\$ 4.216,50	R\$ 12.649,50 (desconto de 10% em cada inscrição)

7.2. Dados da empresa e contas bancárias a ser contratada:

Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - inscrita sob CNPJ 10.498.974/0002-81 com conta bancária na seguinte instituição:

BANCO: 001

BANCO DO BRASIL: Agência: 1622-5 | Conta Corrente : 20504-4

7.3. Diante da pesquisa realizada, verificou-se que a proposta mais vantajosa, atendendo parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

7.4. E para justificar que o valor encontra-se factível realizamos levantamento de outras entidades, conforme planilha abaixo:

Órgão	Valor por inscrição
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - RN	R\$ 4.685,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - RJ	R\$ 4.685,00
Superintendência Estadual da FUNASA - SP	R\$ 4.450,50

7.5. Considerando os valores acima apresentados a média seria de R\$ 4.606,83 (quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos).

7.6. O custo total estimado referente à capacitação de servidores da SEAPE/DF é de R\$ 12.649,50 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 4.216,50 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) por inscrição, com total vantajosidade econômica para a administração pública, conforme Proposta enviada pela empresa, estando assim abaixo do que outros órgãos tem contratado o mesmo evento de capacitação de servidores.

8. **CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

8.3. Antes do pagamento a Contratada deverá apresentar a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, emissor da Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados, os quais serão juntados ao processo:

I – Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

8.4. Em caso de inexecução total ou parcial do serviço, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF não será obrigado a efetuar o pagamento à ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - inscrita sob CNPJ 86.781.069/0001-15.

9. SANÇÕES:

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.2. No caso de multas, observar-se-á o disposto no Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Eventuais esclarecimentos a respeito das inscrições poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral – CL/SUAG/SEAPE, situada no , Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco G, Lote 13, 2º andar CEP: 70070-933 - DF - Telefone: (61) 3335-9506 – e-mail: licitacao@seape.df.gov.br / ana.pereira@seape.df.gov.br / jeane.goncalves@seape.df.gov.br.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

Pregoeiro (a)

JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES

Pregoeiro (a)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Matr.0195108-4, Pregoeiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1, Pregoeiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70682556)
verificador= **70682556** código CRC= **13C6948F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF

